



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO

Ao Departamento de Compras & Licitações

1. OBJETIVO

Abertura de processo de inexigibilidade, para contratação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL**, CNPJ: 21.650.715/0001-60, para ministrar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados nos meses de Março e Abril, no formato presencial, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, III, alínea “f” c/c art. 72, I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os cursos serão realizados na sede da SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG, para Vereadores, e para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda – EPP**, inscrito no **CNPJ nº 21.650.715/0001-60**, por **inexigibilidade de licitação**, encontra amparo na **singularidade e na notória especialização dos serviços a serem prestados**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 72, incisos I a VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A presente contratação tem por objetivo a participação de servidores e/ou agentes públicos da Câmara Municipal no **Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços**, bem como no **Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas**, eventos de caráter técnico voltados à capacitação e atualização profissional.

A participação em cursos, seminários e capacitações constitui importante instrumento de aprimoramento das competências técnicas dos servidores e agentes públicos, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

No que se refere ao **Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD**, o evento tem como finalidade promover o debate e a atualização sobre as políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às Pessoas com Deficiência (PcD), abordando o papel do Poder Legislativo na formulação, fiscalização e aperfeiçoamento de políticas que assegurem



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

direitos, inclusão social e acesso a serviços essenciais. A participação no referido seminário possibilita ampliar o conhecimento técnico e legislativo acerca da temática, contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas, projetos de lei e ações institucionais que atendam às demandas da sociedade.

Já o **3º Seminário Nacional de Contratações Públicas** apresenta relevância estratégica para a Administração Pública, tendo em vista as constantes atualizações na legislação e nas práticas relacionadas às compras e contratações governamentais, especialmente à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O evento proporciona a atualização dos participantes quanto às boas práticas, interpretações legais e procedimentos administrativos necessários à correta condução dos processos de contratação pública, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e transparência nas aquisições e contratações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a participação nos referidos eventos mostra-se necessária e conveniente para a Administração Pública, uma vez que contribui para a capacitação contínua dos servidores e agentes públicos, promovendo a melhoria da gestão pública, o aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas e o atendimento mais qualificado às demandas da sociedade.

2. PRESTADOR DE SERVIÇO

A instituição a ser contratada é a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL**, inscrita no CNPJ: 21.650.715/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 30160-031.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços () Dispensa (x) Inexigibilidade

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de maio de 2026.

5. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total da Despesa: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais)

Elemento da Despesa: 3390.39.9900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária: 01.01.031.000.1.2.003

Desdobramento: 888 - Ficha 17

6. PAGAMENTOS:

6.1. O valor do contrato será de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Em caso de irregularidades na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento (da)correspondente(s) regularização(es).

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.1. Para receber seus créditos, a Contratada deverá comprovar a manutenção de regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas.

7.2. A administração da CMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.3. Nenhum outro pagamento será devido pela CMCA a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações.

8. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'E NA LICITAÇÃO

() Sim () Regional () Local (x) Não se aplica

9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

A contratada apresentou os seguintes documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e econômico financeira:

- ☐ Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); conforme o caso expedida pela secretaria da Receita Federal;
- ☐ Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor e suas posteriores); devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- ☐ Cópias dos documentos pessoais do representantes legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- ☐ Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ☐ Prova de regularidade para a fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante apresentação de certidão Conjunta de Débito Relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ☐ Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- ☐ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede da licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do município.
- ☐ Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- ☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
- ☐ Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com a data não superior a 03 (três) meses da data do limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Fica indicada como fiscal a **servidora Sra. Eduarda de Cássia Silva Camilo**, endereço eletrônico: recepcao@camaracatasaltas.mg.gov.br e telefone (31) 98019-4850, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários para exigir seu fiel o cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento.

10.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento editalício.

Catas Altas, 11 de março de 2026.

Requisitante: _____

Anízio Nazareno Aparecido
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

Abertura de processo de inexigibilidade, para contratação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL**, CNPJ: 21.650.715/0001-60, para ministrar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados nos meses de Março e Abril, no formato presencial, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, III, alínea “f” c/c art. 72, I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os cursos serão realizados na sede da SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG, para Vereadores, e para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços	04	Serviço	R\$ 2.490,00	R\$9.960,00
02	Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas	02	Serviço	R\$2.490,00	R\$ 4.980,00
					R\$ 14.940,00

3 – PAGAMENTOS:

3.1. O valor do contrato será de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

3.2. Em caso de irregularidades(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento (da)s correspondente(s) regularização(es);

3.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção de regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas;

3.5. A administração da CMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

3.6. Nenhum outro pagamento será devido pela CMCA a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. Constituem se obrigações da Contratada:

- Cumprir fielmente as disposições do contrato;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos elencados neste contrato;
- Prestar todo o suporte técnico necessário;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do Trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Cumprir fielmente as disposições do contrato
- Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores e especialmente designados, na forma presente na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratadas, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com a obrigação assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5. PRAZOS

5.1. A vigência do contrato terá início a partir da data da assinatura e vigorará até 30 de maio de 2026.

5.2. A prestação dos serviços se iniciará de imediato após o pagamento da nota fiscal.

5.3. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela administração, nos termos do artigo 106 da lei 14.133/2021. Para os fins previstos no item anterior a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Catas Altas, 11 de março de 2026

Requisitante: _____

Anízio Nazareno Aparecido
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, para contratação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL**, CNPJ: 21.650.715/0001-60, por objetivo a participação de servidores e/ou agentes públicos da Câmara Municipal no **Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços**, bem como no **Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas**, eventos de caráter técnico voltados à capacitação e atualização profissional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de capacitação e atualização técnica de servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, por meio da participação no **Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços** e no **Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas**.

A constante atualização profissional dos servidores públicos é essencial para o aprimoramento das atividades administrativas e legislativas, especialmente diante das frequentes mudanças normativas, das novas demandas sociais e da necessidade de melhoria contínua da gestão pública.

No que se refere ao **Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD**, a capacitação possibilitará aos participantes o aprofundamento do conhecimento sobre a legislação, políticas públicas e instrumentos de atuação do Poder Legislativo voltados à garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e das Pessoas com Deficiência (PcD). Tal conhecimento é fundamental para subsidiar a elaboração de proposições legislativas, o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas, bem como para o fortalecimento de ações institucionais voltadas à inclusão social e ao respeito aos direitos dessas pessoas.

Quanto ao **3º Seminário Nacional de Contratações Públicas**, o evento possui relevância para o aperfeiçoamento das práticas administrativas relacionadas aos processos de compras e contratações governamentais, especialmente considerando a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A participação permitirá a atualização dos servidores quanto às boas práticas, procedimentos e interpretações aplicáveis às



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

contratações públicas, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação da capacitação justifica-se pela necessidade de qualificação contínua dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal, visando ao aprimoramento das atividades institucionais, ao fortalecimento da atuação legislativa e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Registra-se que a presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o Município de Catas Altas/MG não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído e regulamentado.

Destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 não impôs a obrigatoriedade imediata de adoção do PCA aos Municípios, especialmente aos de pequeno porte, conferindo autonomia aos entes federativos para a implementação gradual dos instrumentos de planejamento previstos na norma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda – EPP**, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para a participação de servidores e/ou agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG em evento de capacitação, encontra amparo legal na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, em razão da natureza técnica e da especialização do serviço ofertado.

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda – EPP é responsável pela organização e realização do evento de capacitação pretendido, possuindo programação própria, corpo de palestrantes especializado e metodologia específica, o que caracteriza a singularidade do serviço ofertado. Dessa forma, não há possibilidade de competição, uma vez que o conteúdo programático, a organização do evento e os profissionais envolvidos são exclusivos da instituição promotora.

Ademais, a contratação observa os requisitos previstos no **art. 72, incisos I a VIII e parágrafo**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários para a formalização do processo de inexigibilidade, incluindo a justificativa da contratação, a demonstração da inviabilidade de competição e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, motivo pelo qual a contratação do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda – EPP para a participação nos eventos de capacitação mostra-se juridicamente adequada, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento técnico dos servidores e para o fortalecimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial é de participação de servidores e/ou agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG nos seguintes eventos de capacitação:

- Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços – participação de 3 agentes públicos e 1 servidor;
- Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas – participação de 2 servidores.

A quantidade estimada considera a necessidade de qualificação dos profissionais envolvidos diretamente nas atividades administrativas e legislativas relacionadas às temáticas abordadas nos cursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado, dentre as quais destacam-se:

a) Participação em cursos e seminários presenciais especializados:

Capacitações ofertadas por instituições reconhecidas na área de gestão pública e legislativa, com programação específica voltada para temas atuais da Administração Pública, incluindo políticas públicas e contratações governamentais.

b) Participação em cursos e seminários na modalidade online:

Capacitações realizadas por meio de plataformas digitais, que possibilitam acesso remoto aos conteúdos, com carga horária definida e emissão de certificado.

c) Realização de capacitação interna ou contratação de treinamento exclusivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Possibilidade de contratação de empresa especializada para realização de treinamento direcionado exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal.

Após análise das alternativas, verificou-se que a participação nos seminários propostos apresenta maior viabilidade técnica e administrativa, uma vez que os eventos contam com programação estruturada, palestrantes especializados e abordagem atualizada sobre os temas tratados, além de proporcionar troca de experiências com profissionais e representantes de outros órgãos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será baseada nos valores das inscrições praticados pela instituição organizadora dos eventos, considerando a quantidade estimada de participantes da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

O valor total da contratação deverá contemplar as taxas de inscrição referentes aos seguintes eventos:

- Curso: Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços;
- Curso: 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas.

A estimativa será formalizada com base em proposta comercial, material de divulgação do evento ou consulta direta à instituição organizadora, de modo a garantir compatibilidade com os valores praticados no mercado para capacitações similares.

A estimativa de valor será de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais), sendo cada inscrição o valor de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela participação nos seminários mencionados justifica-se pela relevância e especificidade dos conteúdos programáticos, diretamente relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

O Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços aborda temática de grande relevância social, proporcionando subsídios técnicos para que o Poder Legislativo possa atuar de forma mais efetiva na elaboração de proposições



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

legislativas, fiscalização de políticas públicas e promoção da inclusão social.

Já o 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas apresenta conteúdo voltado à atualização dos participantes quanto às normas, procedimentos e boas práticas relacionadas à gestão de contratações públicas, especialmente diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para suprir a necessidade de capacitação institucional, contribuindo para o aprimoramento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista tratar-se de **hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o curso é ofertado exclusivamente pela instituição organizadora, com programação, metodologia e corpo de palestrantes próprios, caracterizando inviabilidade de competição. Ressalta-se ainda que a escolha do curso se justifica pelo seu conteúdo programático, diretamente relacionado às atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo, sendo de relevante interesse para a capacitação e atualização de **servidores e vereadores da Câmara Municipal**, contribuindo para o aprimoramento do desempenho das funções institucionais, especialmente no que se refere às políticas públicas e às práticas administrativas relacionadas às contratações públicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação e a participação dos servidores e/ou agentes públicos nos cursos propostos, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- Aprimoramento técnico dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG;
- Atualização quanto à legislação, normas e boas práticas relacionadas às contratações públicas, em especial no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021;
Ampliação do conhecimento acerca das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às Pessoas com Deficiência (PcD);
- Fortalecimento da atuação do Poder Legislativo Municipal na elaboração, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas inclusivas;
- Melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos processos conduzidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal;

- Contribuição para o desenvolvimento institucional e para a prestação de serviços públicos mais qualificados à população.

10. MAPA DE RISCO E/OU IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação refere-se à participação em seminários de capacitação profissional, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

No que se refere aos riscos administrativos, destacam-se:

a) Possível cancelamento ou alteração da programação do evento pela instituição organizadora.

Mitigação: acompanhamento prévio da programação e confirmação das condições do evento junto à organizadora.

b) Eventual impossibilidade de participação de servidor inscrito por motivo de força maior.

Mitigação: verificação prévia das regras de substituição de participante ou remarcação previstas pela instituição organizadora.

De modo geral, os riscos identificados são considerados de baixo impacto, não comprometendo a viabilidade da contratação.

11. CONCLUSÃO

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de inscrições para participação de servidores e/ou agentes públicos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG nos cursos Seminário Políticas Públicas de Autismo e PcD: O Papel do Legislativo na Garantia de Direitos e Serviços e 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas é necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

A capacitação contínua dos servidores constitui importante instrumento para o fortalecimento institucional, para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o processo administrativo seguir para as etapas subsequentes de instrução, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Catas Altas, 05 de março de 2026

Responsável pela elaboração do ETP: _____

Claudia Gonçalves de Paula